



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 14/73, DE 6 DE AGOSTO DE 1973

Abre o crédito especial de R\$2.000,00 para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Araripe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei nº 174, de 6 de agosto de 1973, decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação e Cultura, adicional ao orçamento em vigor, o crédito suplementar de R\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

- 6. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.9 - DIVERSOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.6 - Outras Instituições -MOBRAL R\$2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, a saber:

- ENSINO PRIMÁRIO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....R\$2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 6 de agosto de 1973.

Jose Leivola de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO